



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 471/UFFS/2016

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-
EM/CNPq - 2016/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas, mediante os termos aqui estabelecidos, para obtenção de cotas de bolsas de Iniciação Científica do Programa PIBIC-EM/CNPq.

1 OBJETO

1.1 Trata-se de Edital vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio do CNPq (PIBIC-EM/CNPq) para estudantes do Ensino Médio de escolas públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas privadas de aplicação.

2 OBJETIVOS GERAL

2.1 Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

2.2 Despertar vocação científica e incentivar estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

3 BENEFÍCIOS

3.1 Por meio do presente Edital, a UFFS disponibilizará cotas de bolsas de iniciação científica do Programa PIBIC-EM/CNPq

3.2 O valor da bolsa obedece à Tabela de Valores de Bolsas do CNPq, sendo, atualmente, o correspondente a R\$ 100,00 (cem reais);

3.3 A vigência das bolsas será de doze meses, iniciando em 01 de agosto de 2016 e terminando em 31 de julho de 2017.

4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A instituição de ensino e pesquisa, na figura do professor orientador, deverá procurar uma escola de ensino médio e estabelecer uma parceria para desenvolver um programa de educação científica e tecnológica com os estudantes do nível médio em uma ou mais áreas do conhecimento do CNPq.

4.2 As propostas deverão ser submetidas pelas escolas e estarem vinculadas a um projeto de pesquisa de docentes da UFFS (professor orientador) já institucionalizado ou que poderá ser institucionalizado através deste edital.

4.3 As propostas devem ser protocolizadas (tipo de documento: processo) pelo professor orientador no Serviço de Expedição e Protocolo (SEP) do *campus da* UFFS durante o seu horário de funcionamento, até a data limite de submissão das propostas constantes no





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

cronograma deste edital (Item 11), e com encaminhamento à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) de seu *campus*.

4.4 As propostas também devem ser enviadas eletronicamente, pelo professor orientador, até as 23h59min da data limite para submissão das propostas conforme cronograma, **exclusivamente em formato PDF**, para o *e-mail* do Comitê Assessor de Pesquisa de seu *respectivo campus* a seguir listados:

I - *campus* Cerro Largo - cap.cl@uffs.edu.br

II - *campus* Erechim - cap.er@uffs.edu.br

III - *campus* Chapecó - cap.ch@uffs.edu.br

IV - *campus* Realeza - cap.re@uffs.edu.br

V - *campus* Laranjeiras do Sul - cap.ls@uffs.edu.br

VI - *campus* Passo Fundo - cap.pf@uffs.edu.br

4.4.1 Documentação a ser protocolizada:

a) Formulário de inscrição da proposta (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;

b) Cópia digitalizada do Projeto de pesquisa apresentado no FUP (Formulário Único de Propostas - ANEXO II) indicando a grande área e subárea do CNPq na qual deverá ser avaliado o projeto e considerada a produção docente ou o protocolo com o Número do processo (SGPD) no caso de projeto já institucionalizado ou o protocolo com o Número do processo (SGPD) da proposta já submetida para avaliação, com vigência igual ou superior a este edital;

c) Plano(s) de Trabalho do Estudante (Anexo III);

d) Tratando-se de proposta vinculada a projeto do professor orientador aprovado em edital de agências de fomento tais como CNPq, FAPESC, FAPERGS, entre outras: - Cópia do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro ou Termo de cooperação assinado;

e) Se for bolsista do Programa Pesquisador Visitante Nacional Senior (PVNS) da CAPES: cópia do termo de compromisso de Professor Visitante que englobe o período de vigência da bolsa solicitada (1º de agosto de 2016 até 31 de julho de 2017).

4.4.2 Documentação a ser enviada eletronicamente:

a) Cópia digitalizada do projeto de pesquisa apresentado no FUP (Formulário Único de Propostas - Anexo II);

b) Cópia digitalizada do plano(s) de Trabalho do Estudante (Anexo III);

c) Planilha de produção docente com dados atualizados do Currículo *Lattes* do professor orientador até a data final de submissão das propostas conforme cronograma deste edital (Item 11).

4.5 Para gerar a planilha de produção docente, o professor orientador deverá acessar o endereço <https://pd.uffs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF e anexar a proposta que será enviada ao *e-mail* indicado no item 4.4;

4.5.1 Os critérios de pontuação da planilha de produção docente encontram-se no **ANEXO V** deste edital.

4.6 O envio dos documentos eletronicamente deve ser feito marcando-se a opção de “**solicitação de confirmação de leitura**” no programa de correio eletrônico utilizado a fim de que o proponente possua um comprovante do recebimento.

4.7 Cada proposta poderá conter até três (3) Planos de trabalho.

4.8 Cada Plano de trabalho poderá ser desenvolvido por até dois (2) estudantes do ensino médio.

4.8.1 Se o Plano de Trabalho necessitar a atuação de mais de um estudante, a necessidade ou importância da realização do trabalho em dupla deve ser justificada.

4.9 Cada proposta deverá indicar somente um professor orientador da UFFS, o qual será responsável pela execução das atividades, e um professor co-orientador na escola.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR(A) E COORIENTADOR(A)

5.1 Orientador(a):

5.1.1 Conhecer integralmente o conteúdo deste edital, sobretudo a Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, bem como seus anexos.

5.1.2 Ter vínculo formal com a UFES.

5.1.3 Possuir no mínimo a titulação de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.

5.1.4 Ter produção divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.

5.1.5 Obter a aprovação do projeto constante na proposta junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) antes de iniciar a coleta de dados, quando aplicável.

5.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.1.7 Escolher e indicar para bolsista, estudantes com interesse e perfil para o desenvolvimento das atividades previstas, observando conflitos de interesse (Item 6.6). A indicação deverá ser feita no período assinalado no cronograma deste edital (Item 11). Maiores detalhes quanto a indicação dos bolsistas serão publicados no edital de resultado final.

5.1.8 Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração do Relatório Final e de outros meios para a divulgação dos resultados.

5.1.9 Providenciar o cadastro do bolsista indicado na Plataforma Lattes do CNPq e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

5.1.10 Apoiar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, seminários ou outros eventos, inclusive na VII Jornada de Iniciação Científica (VII JIC), a ser realizado em 2017.

5.1.11 Incluir o nome do bolsista nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação.

5.1.12 Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) e da UFES (PRO-ICT/UFES) nos trabalhos publicados.

5.1.13 Solicitar à Diretoria de Pesquisa da UFES o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir as normas do PIBIC-EM/CNPq e/ou deste Edital e indicar um bolsista substituto, desde que o prazo para término da vigência da bolsa não seja inferior a quatro meses.

5.1.14 Informar, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Pesquisa da UFES qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

5.1.15 Participar, como avaliador *ad hoc* das atividades de pesquisa da UFES quando solicitado.

5.1.16 Participar como avaliador na JIC, caso convocado e garantir a apresentação dos resultados do projeto na VII JIC.

5.1.17 Em nenhuma circunstância o professor orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Pesquisa da UFES (DPE-PROPEPG) que repassará as mesmas a outra proposta aprovada neste edital.

5.1.18 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais, e limitado a uma única substituição por cota de bolsa durante a vigência do Programa.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

5.2 Coorientador(a):

5.2.1 Conhecer integralmente o conteúdo deste edital, sobretudo a Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, bem como seus anexos.

5.2.2 Ter vínculo formal com a escola na qual o estudante bolsista está matriculado.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Conhecer integralmente o conteúdo deste edital, sobretudo a Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, bem como seus anexos.

6.2 Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação;

6.3 Estar desvinculado do mercado de trabalho;

6.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

6.5 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo com bolsas de outros programas do CNPq ou outra agência de fomento;

6.6 Não ter relação de parentesco direta com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

6.7 Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq no momento de sua indicação como bolsista;

6.8 Apresentar o resultado de seu plano de trabalho na forma de um relatório final de pesquisa e na VII Jornada de Iniciação Científica, a ser realizado em 2017, sob a forma de pôster, resumo e/ou apresentação oral.

6.9 Em casos excepcionais em que haja impedimentos ao compromisso do item anterior, deverá ser encaminhada em até 30 dias antes da realização do evento, à DPE-PROPEG, justificativa detalhada contendo a assinatura e SIAPE do professor orientador para avaliação pelo Comitê Assessor de Pesquisa da UFES (CAP-UFES).

7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A condução do processo de avaliação das propostas será de responsabilidade do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) no *campus*, cabendo a este atribuir a consultoria *ad hoc* para avaliação do(s) projeto(s) e planos de trabalho submetidos e a conferência da planilha de produção docente do professor orientador, bem como a classificação final das propostas em conjunto com o Comitê Externo de Avaliação do CNPq.

7.2 Participarão da classificação final somente as propostas aprovadas.

7.3 Será considerada aprovada a proposta que:

a) O projeto obtiver pontuação igual ou superior a 70 pontos; e

b) O plano de trabalho do estudante obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos.

7.4 Para avaliação dos projetos e planos de trabalho será levado em consideração os critérios constantes na tabela de pontuação dos projetos de pesquisa (ANEXO IV) deste edital.

7.5 O projeto e plano de trabalho de cada proposta será avaliado conforme prevê o Regulamento da Pesquisa da UFES, isto é, por no mínimo dois (2) consultores *ad hoc* externos ao *campus* de origem da proposta e da área de conhecimento do projeto.

7.6 A nota final do projeto e plano de trabalho a ser considerada será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores *ad hoc*.

7.7 A pontuação da produção científica do orientador será obtida com base na planilha de produção docente constante no processo e enviada na data de submissão da proposta, para o *e-mail* constante no item 4.4 deste edital.

7.8 Para a classificação das propostas serão consideradas as pontuações do projeto e plano de trabalho e da produção científica do orientador, na proporção de 40% e 60%, respectivamente.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

8 DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

8.1 As cotas de bolsas PRO-ICT/UFFS serão distribuídas por *campus*, de acordo com a demanda qualificado do *campus* (nº de projetos aprovados no edital).

8.2 A distribuição das cotas de bolsas pelo *campus* será proporcionalmente em relação ao número de projetos aprovados nas seguintes grandes áreas do CNPq: 1 - Ciências Exatas e da Terra; 2 - Ciências Biológicas; 3 - Engenharias; 4 - Ciências da Saúde; 5 - Ciências Agrárias; 6 - Ciências Sociais Aplicadas; 7 - Ciências Humanas; 8 - Linguística, Letras e Artes.

8.3 A Diretoria de Pesquisa e o Comitê Assessor de Pesquisa elaborarão a tabela de distribuição das cotas de bolsas por *campus*, tendo presente o que estabelece o item 8.2.

8.4 A IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS DEPENDERÁ DA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DO CNPq À UFFS.

9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à CAPPG do *campus* do proponente por meio de protocolização no SEP do *campus*, do formulário “Solicitação de Recurso - Projetos de Pesquisa”, disponível junto ao Edital de Resultado Provisório, na página da PROPEPG>>Pesquisa>>Editais>>Editais em andamento (http://www.ufes.edu.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=469&Itemid=1961&site=proppg), até as 16h30min do dia posterior ao da publicação do resultado provisório.

9.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa e Diretor de Pesquisa da UFFS.

9.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados

9.4 Após a análise dos pedidos de reconsideração será divulgada a classificação final das propostas contempladas com cota de bolsa.

10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas PIBIC-EM/CNPq somente serão implementadas mediante envio de Termo de Aceite, pelo bolsista, diretamente ao CNPq através de link recebido em seu *e-mail* na data de sua indicação, até o prazo estipulado no cronograma deste edital.

10.2 O pagamento das bolsas PIBIC-EM/CNPq será efetuado mensalmente pelo CNPq, por meio do Banco do Brasil, em conta corrente que deverá ser aberta pelo bolsista antes da assinatura do Termo de Aceite.

10.3 O atraso no envio do Termo de Aceite (PIBIC-EM/CNPq) ao CNPq resultará no não recebimento da mensalidade referente ao primeiro mês de vigência da bolsa.

10.4 Projetos aprovados com bolsa e que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais deverão ter o comprovante de submissão ao respectivo Comitê (CEP ou CEUA), bem como o documento de aprovação do mesmo encaminhado a DPE/PROPEPG conforme o Item 11 deste edital. Projetos que não atenderem a este item terão a bolsa imediatamente cancelada.

11 CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Submissão das Propostas (documentos físicos e digitais) e atualização do currículo na plataforma <i>Lattes</i>	Até 22/06/2016
Avaliação das Propostas nos <i>campi</i> e envio da planilha à DPE	Até 06/07/2016
Reunião com Comitê Interno e Externo	Entre 06 e 10/07/2016
Divulgação do resultado provisório	A partir de 13/07/2016
Pedidos de reconsideração	Até às 16h30min do dia seguinte ao dia da publicação do resultado provisório





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Divulgação do Resultado Final	A partir de 16/07/2016
Indicação dos Bolsistas pelos orientadores	Até 29/07/2016
Envio dos Termos de Aceite dos Bolsistas ao CNPq por <i>e-mail</i>	Até 15/08/2016
Envio do comprovante de submissão de projetos ao CEP ou CEUA, quando aplicável.	Até 30/08/2016
Vigência da bolsa	01/08/2016 a 31/07/2017
Entrega do Relatório de Atividades em Projetos de Pesquisa (Relatório Final de Bolsista) e documento de aprovação do projeto junto ao CEP ou CEUA (quando aplicável)	Até 27/02/2017
Entrega do relatório final	Até 31/07/2017
Apresentação no VII Jornada de Iniciação Científica	A definir

12 INSTITUCIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Os projetos contemplados com a cota de bolsa serão automaticamente institucionalizados.

12.2 Os projetos submetidos a este edital não poderão incluir professores colaboradores.

12.3 Para os projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, a coleta de dados não poderá ser iniciada sem a aprovação do respectivo Comitê ou Comissão de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA). O comprovante de submissão nos respectivos Comitês ou Comissão e o de aprovação deverão ser apresentados de acordo com o item 11 deste edital, sob pena de cancelamento da(s) cota(s) de bolsa(s).

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações deste Edital.

13.2 É impedido o fracionamento da bolsa entre dois ou mais estudantes.

13.3 O CNPq pode cancelar ou suspender a cota de bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas ou por restrição orçamentária.

13.4 Cabe à CAPPG, ao CAP do *campus* e à Diretoria de Pesquisa prestar esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, assim como, oferecer suporte operacional às propostas aprovadas pelos avaliadores.

13.5 É vedada a concessão de cota de bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com o CNPq ou demais órgãos da Administração Pública Federal, direta ou indireta.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Pesquisa da UFFS.

Chapecó-SC, 08 de junho de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRO-ICT
PIBIC-EM/CNPq

Edital N° _____

1 Dados da Escola Proponente

Nome da Escola:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (___)		
Escola de Nível Médio:		
Pública, do ensino regular (___)		
Escola privada de aplicação (___)		
Escola Técnica (___)		
Escola Militar (___)		

2 Dados do Representante Legal da Escola

Nome Completo:			
Cargo:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Endereço Correspondência:			
E-mail:		Telefone: (___)	

3 Dados do Orientador

Nome:		SIAPE:
CPF:	Titulação:	Possui Bolsa PQ? (___) NÃO (___) SIM
Campus:	Curso(s) em que leciona:	
Programa de pós-graduação implantado ou em implantação (GT):		
Linha de Pesquisa do Programa:		
E-mail:		Telefone Móvel:
Grupo de pesquisa (GP):		

4 Dados do Coorientador

Nome Completo:			
Cargo:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Endereço Correspondência:			
E-mail:		Telefone: (___)	

5 Dados do Projeto de Pesquisa

Titulo do Projeto:
Palavras-chave:
Área do conhecimento (nome e código):
Subárea do conhecimento (nome e código):





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Nº de Planos de Trabalho:	Nº de Bolsistas por Plano de Trabalho: (<input type="checkbox"/>) 01 (<input type="checkbox"/>) 02
Linha de Pesquisa do GP a que o projeto está vinculado:	
O Projeto já está institucionalizado? (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Nº do Processo no SGPD:	
O Projeto envolve pesquisa com Seres Humanos ou Animais? (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM	
Pretende utilizar laboratório de outras instituições? (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM	

5.1 Outras informações sobre o Projeto

Este projeto já foi aprovado em Edital de agências de fomento? (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM
Identificação do Edital a que foi submetido:
Link para o Edital de divulgações dos resultados:
Vigência do Projeto aprovado:
Valor do Financiamento:

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Escola

Assinatura do Orientador

Assinatura do Co-orientador





ANEXO II
FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTAS (FUP)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1 Descrição do Projeto

Título do Projeto:												
Período de Execução (mês/ano)						Início:			Término:			
Área do conhecimento (nome e código):												
Sub-área do Conhecimento (nome e código):												
Resumo do Projeto: <p style="text-align: right;"><i>Texto limitado em 450 palavras</i></p>												
Palavras-chave: <p style="text-align: right;"><i>De 03 a 05 palavras</i></p>												
Justificativa e contextualização do problema: (descrever o problema de pesquisa e sua importância científica e/ou tecnológica e/ou sócio-econômico-ambiental; esclarecer a importância das vinculações interinstitucionais do projeto, se houver). <p style="text-align: right;"><i>Texto limitado em 02 página</i></p>												
Objetivo geral:												
Objetivos específicos:												
Breve contextualização teórica da proposta <p style="text-align: right;"><i>Texto limitado em 01 página</i></p>												
Metodologia: <p style="text-align: right;"><i>Descrição detalhada</i></p>												
Principais referenciais teóricos a serem estudados (relacionar os autores/obras mais importantes)												
Resultados esperados:												

2 Cronograma de Desenvolvimento do Projeto*

ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

* Inserir colunas (atividades e meses) de acordo com o período de execução do projeto.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

1 Descrição do projeto a que se vincula o plano de trabalho

Título do Projeto:		
Número do Edital de Aprovação Interno ou externo (caso se aplique):		
Período de Execução (mês/ano)	Início:	Término:
Área do conhecimento (nome e código):		
Subárea do Conhecimento (nome e código):		
Grupo de pesquisa (GP):		
Linha de Pesquisa no GP:		
Palavras-chave (De 3 a 5 palavras)		
Resumo		

2 Descrição do plano de trabalho

Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas:
Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas pelo bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do orientador):
Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pelo estudante:
Resultados/produtos esperados:

3 Cronograma

ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

4 Comentários (se necessário):





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

ASPECTOS AVALIADOS	Peso
Título (coerência com o trabalho proposto)	1
Resumo e palavras-chave (o resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia? As palavras-chave contribuem para a localização do trabalho em buscas bibliográficas?)	4
Introdução/Justificativa (Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?)	10
Objetivos (O objetivo geral e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível? Os objetivos específicos e/ou questões de pesquisa convergem e são suficientes para dar conta do objetivo geral?)	10
Referencial teórico (Considerando a sua pertinência e relevância, o quadro teórico sustenta o estudo que se pretende desenvolver?)	15
Encaminhamentos metodológicos (delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; descrição dos procedimentos éticos que serão adotados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar)	20
Viabilidade e exequibilidade (Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto: viabilidade técnica e financeira; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo)	15
Referências, bibliografia recomendada (As referências propostas oferecem subsídios para a discussão do problema colocado?)	5
Coerência e clareza do texto e respeito às normas da ABNT	10
Contribuição para formação de recursos humanos (O plano de trabalho do bolsista está coerente com os objetivos e metodologia do projeto? Contribui para sua formação como pesquisador? As exigências são razoáveis para um estudante de graduação? O cronograma é exequível e respeita os prazos do edital? A descrição das atividades deixa claro o que se espera do bolsista?)	10



ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PRODUÇÃO DOCENTE

Critérios de Avaliação da Produção Docente	ITEM	VALOR NA CATEGORIA	VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM
Artigos em periódicos	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	55	
	B3	40	
	B4	25	
	B5	10	
	C	0	
Livros acadêmicos autorais com até três autores com ISBN	L4	100	
	L3	80	
	L2	60	
	L1	40	
	Não classificado	70	
Organização de coletâneas ou autoria de capítulo ou verbete de livro acadêmico com ISBN (máximo de dois capítulos e uma organização no mesmo livro).	L4	25	
	L3	20	
	L2	15	
	L1	10	
	Não classificado	18	
Artigos completos em anais de eventos	Internacionais	20	100
	Nacionais	10	100
	Regionais	4	40
	Regionais	5	50
Resumos expandidos em anais de evento	Internacionais	10	70
	Nacionais	5	50
	Regionais	2	20
Resumos em anais de eventos	Internacionais	5	50
	Nacionais	2,5	25
	Regionais	1	10
Tradução de livros na área de conhecimento do pesquisador		70	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Nacional	85	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Internacional	100	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			550
Orientações concluídas	Doutorado	15	150
	Mestrado	12	120
	Iniciação científica	8	80
	Especialização	8	80
	Monografia de final de curso	4	40



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Orientações em andamento	Doutorado	7,5	75
	Mestrado	6	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			350
Coordenação de projetos	Coordenação de projetos de pesquisa - editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de pesquisa editais internos	10	50
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico- editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico - editais internos	10	50
Bancas	Bancas de qualificação de mestrado	3	30
	Bancas de mestrado	5	50
	Bancas de qualificação de doutorado	4	40
	Bancas doutorado	6	60
	Bancas de monografias de pós graduação lato-sensu e de graduação.	1	10
Avaliação	Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento (número de comitês por ano)	6	42
	Membros de corpo editorial de periódicos qualis (número de periódicos por ano)	5	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de periódico qualificado (número de periódicos por ano)	4	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de agências de fomento (número de agências por ano)	5	40
	Comitê assessor de pesquisa em IES ou instituto de pesquisa (por ano)	5	40
	Comissão de avaliação ou avaliador <i>ad hoc</i> de editais de pesquisa de IES incluindo a UFFS (por edital)	4	40
	Comissão científica ou <i>ad hoc</i> de eventos de pesquisa (por evento)	4	40
Gestão	Atividades de gestão institucional ligadas à pesquisa; Gestão sociedades científicas, centros de pesquisa, órgãos de fomento - por ano	4	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			50
Título de doutor (em editais para mestres e doutores)			50
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			1000/10 = 100

